



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

*Câmara*

LEI Nº 1.127 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE O DEPARTAMENT  
TO DE TRÂNSITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC  
CU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a se-  
quinte Lei:

Art. 1º - O Departamento de Trânsito ficará a partir da/  
Publicação desta Lei, diretamente subordinado/  
à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejament  
to e Administração.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicaç  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 1997.

CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal